



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Outros Atos	14
Vigilância Sanitária	15
Comunicado	15
Atos Administrativos	17
Interdições	17
Poder Legislativo	21
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.422, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/26, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 447.657,07 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Centro de Educação Infantil – CEI		
791	12.365.0048.1672.0000		CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE		447.657,07
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	212	001	Convênio 830252- FNDE		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:				447.657,07
			Fontes de Recurso	
			05 00	447.657,07

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 3 de 21



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.423, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 4 de 21



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.423/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08	02	Departamento de Desenvolvimento Social	
Ficha: 369	08.122.0046.2684.0000		MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL	2.391,39
	3.3.93.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 370	08.122.0046.2684.0000		MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL	8.260,80
	3.3.93.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES				10.652,19

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08	02	Departamento de Desenvolvimento Social	
Ficha: 384	08.245.0069.2208.0000		PROGRAMA DE APOIO EMERGENCI	-10.652,19
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-10.652,19





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 5 de 21



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.424, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 6 de 21



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.424/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 01	Secretaria de Justiça e Cidadania			
Ficha: 42	04.122.0003.2679.0000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA M	769,07		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	04 01	Secretaria de Administração			
Ficha: 100	04.122.0011.2377.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6.832,83		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08 02	Departamento de Desenvolvimento Social			
Ficha: 370	08.122.0046.2684.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL	4.239,20		
	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09 02	Centro de Educação Infantil - CEI			
Ficha: 490	12.365.0059.2650.0000	GESTÃO EFICIENTE DO FUNDEB	15.339,08		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09 03	Ensino Infantil - Pré Escola			
Ficha: 501	12.365.0048.2673.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	825,74		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P			
Ficha: 513	12.365.0059.2651.0000	GESTÃO EFICIENTE DO FUNDEB	7.030,57		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	10 00	Secretaria Municipal de Saúde			
Ficha: 576	10.122.0067.2679.0000	GESTÃO DA SECRETARIA	374,61		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	10 01	Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 661	10.302.0054.2349.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇ	6.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P			
Ficha: 705	10.302.0068.2363.0000	CAPS	2.316,65		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P			
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS			43.727,75		

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02 01	Secretaria de Justiça e Cidadania			
Ficha: 38	04.122.0003.2679.0000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MU	-769,07		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	04 01	Secretaria de Administração			
Ficha: 113	04.122.0011.2641.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D	-6.832,83		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	08 02	Departamento de Desenvolvimento Social			
Ficha: 368	08.122.0046.2684.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA – INCLU	-4.239,20		
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	09 02	Centro de Educação Infantil - CEI			
Ficha: 488	12.365.0059.2650.0000	GESTÃO EFICIENTE DO FUNDEB	-15.339,08		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	09 03	Ensino Infantil - Pré Escola			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

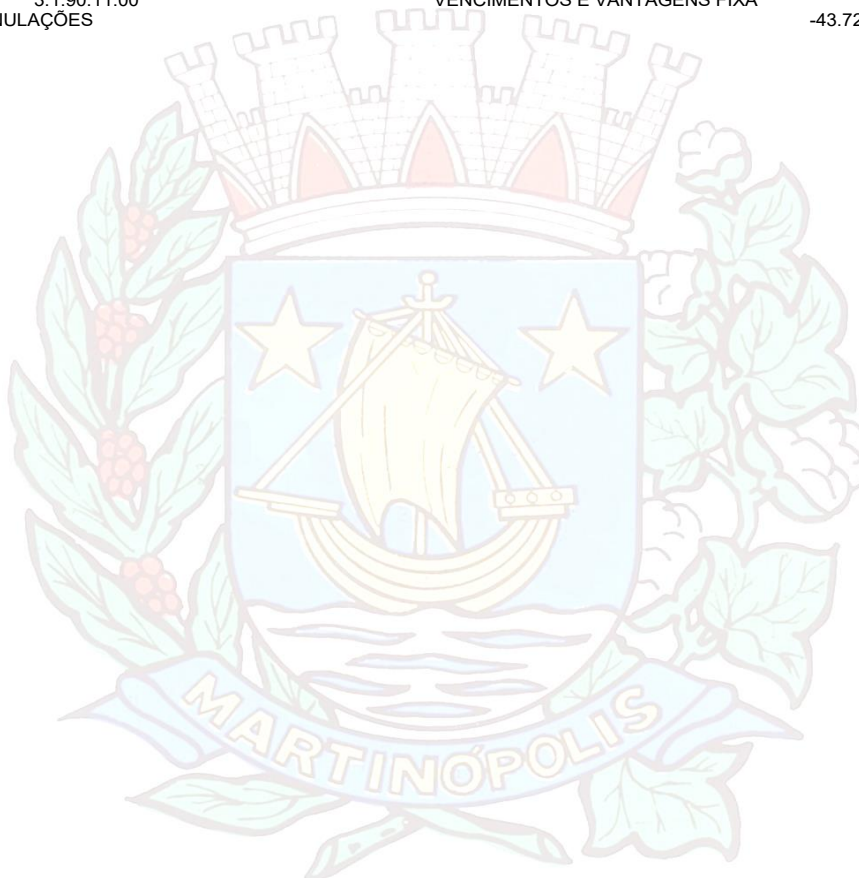
Página 7 de 21



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	499	12.365.0048.2673.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD	-825,74
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	511	12.365.0059.2651.0000	GESTÃO EFICIENTE DO FUNDEB	-7.030,57
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10	00	Secretaria Municipal de Saúde	
Ficha:	574	10.122.0067.2679.0000	GESTÃO DA SECRETARIA	-374,61
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10	01	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	658	10.302.0054.2349.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃ	-6.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	702	10.302.0068.2363.0000	CAPS	-2.316,65
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-43.727,75





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 8 de 21

Portarias

P O R T A R I A Nº 40.891, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- EXONERAR, a partir de 30/03/2026, JANE ANDRÉIA VICTOR, do cargo de "PEB I ENSINO INFANTIL", por motivo de aposentadoria por tempo de serviço de Professor, conforme Benefício nº 239.101.413-3.

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 6.042/1996.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.892, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- EXONERAR, a partir de 30/03/2026, ROSILDA DIONISIO PESIAN, do cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", por motivo de aposentadoria por idade, conforme Benefício nº 185.796.240-8.

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 16.067/2009.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.893, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o erro material de digitação

identificado na Portaria nº 40.876/2026, conforme Memorando nº 1.913/2026;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO a necessidade de correção para refletir a real situação funcional da servidora;

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 40.876/2026, PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA, para constar corretamente a data do ENQUADRAMENTO a contar de 16/03/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.894, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o erro material de digitação identificado na Portaria nº 40.850/2026, conforme Memorando nº 1.913/2026;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO a necessidade de correção para refletir a real situação funcional da servidora;

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 40.850/2026, RAFAELLA NUNES DOURADO, para constar corretamente a data do ENQUADRAMENTO a contar de 16/03/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.895, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 9 de 21

conferidas etc...

CONSIDERANDO o erro material de digitação identificado na Portaria nº 40.877/2026, conforme Memorando nº 1.913/2026;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO a necessidade de correção para refletir a real situação funcional da servidora;

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 40.877/2026, RENATO ANDRÉ DE SOUZA GOÉS, para constar corretamente a data do ENQUADRAMENTO a contar de 16/03/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.896, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o erro material de digitação identificado na Portaria nº 40.881/2026, conforme Memorando nº 1.913/2026;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO a necessidade de correção para refletir a real situação funcional da servidora;

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 40.881/2026, ROSANGELA TONASSI, para constar corretamente a data do ENQUADRAMENTO a contar de 16/03/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.897, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2026 para atender as demandas do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);

CONSIDERANDO a classificação da candidata em 4º lugar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38/2003 com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

RESOLVE

CONTRATAR, por prazo determinado de 12 meses, a contar de 20/03/2026, CINTIA FRANCIELLI NODA DE SOUZA, para desempenhar funções do cargo de "AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL", Referência 06 "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.898, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2026 para atender as demandas do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);

CONSIDERANDO a classificação da candidata em 1º lugar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38/2003 com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

RESOLVE

CONTRATAR, por prazo determinado de 12 meses, a contar de 20/03/2026, DIOGO SILVA BISPO, para desempenhar funções do cargo de "AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL", Referência 06 "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 10 de 21

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.899, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2026 para atender as demandas do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);

CONSIDERANDO a classificação da candidata em 7º lugar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38/2003 com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

RESOLVE

CONTRATAR, por prazo determinado de 12 meses, a contar de 24/03/2026, ELAINE VALENTIM TIBA, para desempenhar funções do cargo de "AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL", Referência 06 "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.900, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2026 para atender as demandas do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);

CONSIDERANDO a classificação da candidata em 3º lugar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38/2003 com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

RESOLVE

CONTRATAR, por prazo determinado de 12 meses, a contar de 20/03/2026, GABRIEL APARECIDO DE SOUZA, para desempenhar funções do cargo de "CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL (MASCULINO)", Referência 08 "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março

de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.901, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2026 para atender as demandas do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);

CONSIDERANDO a classificação da candidata em 1º lugar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38/2003 com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

RESOLVE

CONTRATAR, por prazo determinado de 12 meses, a contar de 20/03/2026, JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA, para desempenhar funções do cargo de "CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL (MASCULINO)", Referência 08 "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.902, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2026 para atender as demandas do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);

CONSIDERANDO a classificação da candidata em 2º lugar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38/2003 com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 11 de 21

RESOLVE

CONTRATAR, por prazo determinado de 12 meses, a contar de 20/03/2026, MICHELLE DA SILVA MATOS, para desempenhar funções do cargo de "AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL", Referência 06 "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.903, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2026 para atender as demandas do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);

CONSIDERANDO a classificação da candidata em 5º lugar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38/2003 com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

RESOLVE

CONTRATAR, por prazo determinado de 12 meses, a contar de 20/03/2026, PEDRO HENRIQUE POLONI DE OLIVEIRA, para desempenhar funções do cargo de "AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL", Referência 06 "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.904, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2026 para atender as demandas do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e

Adolescentes);

CONSIDERANDO a classificação da candidata em 6º lugar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38/2003 com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

RESOLVE

CONTRATAR, por prazo determinado de 12 meses, a contar de 20/03/2026, VIVIANE PEREIRA VIEIRA, para desempenhar funções do cargo de "AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL", Referência 06 "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.905, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir desta data, a SUZIMARA PEREIRA GOULART DOLOVET, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Atestado Médico expedido pelo Dr. Leonardo Kenji Sakaue Koyama - CRM 199.167/SP.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.906, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 12 de 21

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
DANILO SANTOS DO CARMO (15d)	23/03/2026	06/04/2026	03/09/2021 a 02/09/2023
OSCAR APARECIDO SOUZA ARAÚJO (20d)	01/04/2026	20/04/2026	18/08/2024 a 17/08/2025
ANGELA CAVALHEIRO PEREIRA MARTINS (10d)	30/03/2026	08/04/2026	01/03/2024 a 28/02/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.907, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que ANDERSON CLEITON BISCOLA, fora nomeado em 15/02/2023, com início de exercício em 16/03/2023, através da Portaria nº 35.572/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 16/03/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP, ANDERSON CLEITON BISCOLA, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.908, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que HIGOR JACOMELI CHIROLLI, fora nomeado em 16/01/2023, com início de exercício em 17/01/2023, através da Portaria nº 35.438/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 17/01/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, HIGOR JACOMELI CHIROLLI, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A

Nº 40.909, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que JAYNE LINO FERREIRA DE SOUZA, fora nomeada em 02/02/2023, com início de exercício em 03/02/2023, através da Portaria nº 35.508/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 13 de 21

acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidor acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, em 03/02/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, JAYNE LINO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 14 de 21

Outros Atos



PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA **ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90**

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **26/03/2026** no FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1244895 instaurado em face de **BANCO BMG S/A** - CNPJ nº 61.XXX.XXX/0001-74, em decorrência de reclamação apresentada pela consumidora **MOISES G.**

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

() **Fundamentada Atendida:** quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(**X**) **Fundamentada Não Atendida:** quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

() **Não Fundamentada Encerrada:** quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restarem elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 15 de 21

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 106/2026 MART Data de Protocolo: 24/03/2026 CEVS: 352920321-960-000191-1-9 Data de Validade: 25/03/2027 Razão Social: EDILEUSA MARIA CRISTOVÃO 0xx8xx2xxxx CNPJ/CPF: 29.514.168/0001-05 Endereço: RUA NELSON FONTOLAN, 235 CONJUNTO HABITACIONAL HIDEO NAGAI Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19502-010 UF: SP Resp. LEGAL: EDILEUSA MARIA CRISTOVÃO CPF: 0xx8xx2xxxx O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 311/2025 MART Data de Protocolo: 07/07/2025 CEVS: 352920321-863-000138-1-1 Data de Validade: 18/07/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA ZENITO MUZZI, 40 CONJ. HABIT. HIDEO NAGAI Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO CPF: 2xx4xx2xxxx Resp. Técnico: MARIA HELENA M. BIANCONI CPF: 4xx8xx6xxxx CBO: 223110-Conselho Prof: CRM No. Inscr: 275248 UF: SP Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROS CPF: 3xx7xx5xxxx CBO: 223505-Conselho Prof: COREN No. Inscr: 627645 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 080/2026 MART Data de Protocolo: 05/03/2026 CEVS: 352920321-863-000080-1-0 Data de Validade: 25/03/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA DONA HORTÊNCIA, 132 VILA EPAMINONDAS Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19505-394 UF: SP Resp. LEGAL: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO CPF: 2xx4xx2xxxx Resp. Técnico: PÂMELA FRADE CALDEIRA CPF: 3xx0xx2xxxx CBO: 06141-Conselho Prof: CRM No. Inscr: 173863 UF: SP Resp. Técnico: NADIA DELANHESI ACORSI MIAN CPF: 2xx8xx9xxxx CBO: 07112-Conselho Prof: COREN No. Inscr:

223505 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 083/2026 MART Data de Protocolo: 06/03/2026 CEVS: 352920321-562-000058-1-9 Data de Validade: 25/03/2027 Razão Social: ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA CNPJ/CPF: 35.749.291/0001-08 Endereço: Rua OZAMU HAYASHI, 05 VILA ADELINO S. CARVALHO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19507-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA CPF: 1xx8xx0xxxx O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 087/2026 MART Data de Protocolo: 10/03/2026 CEVS: 352920321-960-000129-1-2 Data de Validade: 25/03/2027 Razão Social: MARIA ISABEL PEREIRA FIALHO CNPJ/CPF: 21.405.537/0001-01 Endereço: RUA JOSÉ COELHO DE CARVALHO, 129 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL FIALHO CPF: 2xx4xx4xxxx O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 098/2026 MART Data de Protocolo: 19/03/2026 CEVS: 352920321-960-000254-1-0 Data de Validade: 25/03/2027 Razão Social: JALISSON ANTONIO NEVES GONÇALVES CNPJ/CPF: 46.505.661/0001-70 Endereço: Avenida JOSE DA LUZ CORDEIRO, 124 CONJ. HAB. PEDRO E ZULMIRA BERGAMINI Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19507-092 UF: SP Resp. LEGAL: JALISSON ANTONIO NEVES GONÇALVES CPF: 4xx7xx2xxxx O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 16 de 21

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 096/2026 MART Data de Protocolo: 17/03/2026 CEVS: 352920321-561-000607-1-2 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: MARCILIO MEIRA CNPJ/CPF: 48.387.604/0001-69 Endereço: Avenida MANOEL CANHIZARES TORO, 112 VILA ESCÓCIA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19525-006 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO MEIRA CPF: 3xx3xx4xxxx

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 052/2026 MART Data de Protocolo: 19/02/2026 CEVS: 352920321-471-000165-1-9 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: MERCADO KM18 LTDA CNPJ/CPF: 61.384.797/0001-62 Endereço: Avenida JULIO DOS REIS SANCHES, 138 Teçaindá. Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19520-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS LOURENÇO CPF: 4xx7xx9xxxx

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 088/2026 MART Data de Protocolo: 11/03/2026 CEVS: 352920321-960-000268-1-6 Data de Validade: 19/03/2027 Razão Social: DANIELA F. DA S. SOARES ESMALTERIA, SPA & BAR CNPJ/CPF: 52.747.837/0001-00 Endereço: Rua RICARDO DE SOUZA NUNES, 161 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-025 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERREIRA DA SILVA SOARES CPF: 3xx2xx8xxxx

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 048/2026 MART Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 352920321-561-000470-1-5 Data de Validade: 25/02/2027 Razão Social: RICARDO DE SOUZA PERRUD CNPJ/CPF: 32.439.667/0001-81 Endereço: Rua TENENTE CASSIMIRO DIAS, 590 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-007 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DE SOUZA PERRUD CPF: 3xx2xx7xxxx

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 17 de 21

Atos Administrativos

Interdições



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 010/2026

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Atendimento 1Doc n.º 174/2026, pela Congregação Cristã no Brasil;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 28/03/2026, a partir das 17h00, até às 22h30.

➤ **RUA VICENTE PELEGRINI**, entre a Rua Nazzir Ignácio Ribeiro e a Rua Lutigards Brizola Duarte, Vila Alegrete, neste município, para realização de Reunião Congregação Cristã.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 28 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1.doc.com.br/verificacao/FBE8-202C-AB7E-03A5> e informe o código FBE8-202C-AB7E-03A5



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1901-c4da-1081-211c-b8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 18 de 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBE8-202C-AB7E-03A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 25/03/2026 08:20:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FBE8-202C-AB7E-03A5>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 19 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS -
SPFone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 011/2026

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM Paroquia Santa Bibiana, representada pelo Párcos Marcone Silva Castro, registrado sob Protocolo 1Doc nº. 1.759/2026;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Fiscalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda com o acompanhamento, sinalização e interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, das vias públicas constantes do documento anexo, em 03/04/2026, das 18h00 as 21h30, visando à realização do evento **“PROCISSÃO DO SENHOR MORTO”**.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil solicitando o devido apoio, em atividade de prevenção a acidentes e desastres.

Art. 5º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO E ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA**.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor em 03 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM - Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C0B8-2487-4560-27A3> e informe o código C0B8-2487-4560-27A3

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1901-c4da-1081-211c-b8>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 20 de 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0B8-2487-4560-27A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 25/03/2026 08:19:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C0B8-2487-4560-27A3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1832

Página 21 de 21

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📧 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

REF. TERMO ADITIVO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: ERICA DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, da Câmara Municipal de Martinópolis, incluindo os materiais e equipamentos de manutenção ordinária, necessários à execução dos serviços

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2024

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO DO ADITAMENTO: Art. 107, caput, da Lei 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/03/2026

PRAZO: 27/03/2026 a 26/03/2027

NOVO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.007,04 (quatro mil e sete reais e quatro centavos)/ano.

Martinópolis/SP, em 23 de março de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1901-c4da-1081-2f1c-b8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1832, ano IX, veiculado em 27 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2026 às 08:25:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1901-c4da-1081-2f1c-b8>